



Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.06.182.0002.2.089.	NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL	
82 - 3.1.71.70.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
429 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
535 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65,89
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
791 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.936,64
	Total Redução:	52.402,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação/elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas instituições de ensino municipais, a partir das Deliberações nº 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR, Parecer 01/2019 - CP/CEE/PR e da Instrução nº04/2019 – DEDUC/DPGESEED.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

As orientações prestadas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ibiporã para a reestruturação e ou elaboração do Projeto Político-Pedagógico – PPP, em atendimento a legislação acima especificada, contemplando o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação por meio da Deliberação nº 03/2018-CP/CEE e as bases curriculares da BNCC.

Que todas as instituições de ensino já possuem um PPP organizado, mas desatualizado, torna-se necessária a análise desse documento norteador, no sentido de atualizar, reorganizar ou reelaborar o seu conteúdo, nas partes que forem necessárias, de forma a expressar a dinâmica atual da comunidade escolar, as suas expectativas e a legislação vigente. Destaca-se a importância desse momento coletivo de reestruturação, o qual vem acompanhado de maior autonomia para as instituições de ensino no direcionamento das suas ações educativas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Todas as instituições de ensino que ofertam a Educação Básica, deverão reestruturar o seu PPP, porém, a alteração da Proposta Pedagógica Curricular - PPC ocorre somente na Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 2º A equipe gestora deverá reunir-se com o Conselho Escolar de sua instituição de ensino e explicar os motivos da retomada do PPP, em virtude do Referencial Curricular do Paraná e das diretrizes curriculares da BNCC a fim de definir coletivamente as ações a serem desenvolvidas, assegurando o engajamento dos diferentes segmentos, assim como, a definição de um cronograma de trabalho conforme infográfico do anexo I.

Art. 3º O Projeto Político-Pedagógico, em seus princípios, fundamentos e encaminhamentos, devem ser legitimados pelo Regimento Escolar, o qual, da mesma forma, deve ser construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar de sua instituição de ensino, conforme definidos no Art. 12 da Deliberação nº 02/2018-CPCEE/PR, e homologado até 02/10/2020 (Instrução 04/2019 DEDUC/DPGE/SEED) para a rede estadual de ensino e até julho de 2022 de acordo com a presente instrução, para a rede municipal de ensino.



CAPÍTULO II

Da estrutura do Projeto Político- Pedagógico (PPP)

Art. 4º Na estrutura do PPP devem ser revistos alguns itens importantes. Solicita-se especial atenção quanto aos seguintes elementos:

Art. 5º Elementos Situacionais (Diagnóstico)

§1º Identificação: história e características sociais, culturais da cidade e/ou do bairro onde a instituição de ensino está inserida; a composição e as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias, associações de bairro etc.); histórico e características da instituição de ensino (organização da gestão, dos tempos, dos espaços e materiais); informações sobre os profissionais e estudantes (quantitativo, perfil). É importante fortalecer a identidade da instituição de ensino, bem como, promover uma reflexão sobre as suas particularidades, desafios, recursos e potenciais.

§2º Indicadores Educacionais: indicadores de acesso (matrícula, abandono); indicadores de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados da Prova Brasil e demais avaliações externas, com análise por componente curricular e por ano, preferencialmente por descritor de aprendizagem e por turma), mapa de frequência, entre outros. É importante identificar pontos fortes e dificuldades dos estudantes e professores para definir prioridades de atuação e gerar engajamento em torno de uma visão e objetivos comuns.

Art. 6º Elementos Conceituais (princípios)

§1º É fundamental que a instituição de ensino tenha claro o sujeito que deseja formar e como irá contribuir na formação desse sujeito (concepção de educação), por meio das ações pedagógicas articuladas ao PPP e à legislação vigente (Instruções normativas), a partir dos objetivos de melhoria da aprendizagem, inserção, interação e transformação do meio social (concepção de sociedade), bem como, o acompanhamento durante o processo (concepção de aprendizagem e avaliação). Para isso, é necessário compreender as **Competências Gerais da BNCC**, as quais podem ser entendidas como os Direitos gerais de Aprendizagem da Educação Básica, conforme Parecer nº 15/2017 do CNE/CP, e suas relações com o currículo, principalmente no que se refere a *como ensinar*, em consonância com o Referencial Curricular do Paraná.

§2º As premissas que definem a formação dos estudantes devem considerar os acordos, construção de regras, relação interpessoal, trabalho coletivo, valores, organização dos tempos e espaços escolares, entre outros que serão previstos pelas escolas. Nesse item, a instituição deverá observar as premissas que o Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino vigente no município traz, a fim de elaborar uma linha coesa entre a instituição e o saber ao qual o município optou.

Art. 7º Elementos Operacionais: compostos pelo **Plano de Ação** e Proposta **Pedagógica Curricular – PPC**.

§1 O Plano de Ação compõe-se de **elementos específicos** que visam o enfrentamento das fragilidades e as metas/objetivos da instituição de ensino, e também dos **elementos comuns** (procedimentos) que atendem as normatizações internas e a legislação vigente.

I Elementos específicos da instituição de ensino (Exemplos):

- acompanhamento da frequência escolar, de forma a assegurar a permanência dos estudantes e diminuir o abandono;
- consolidação da aprendizagem assegurando os direitos e objetivos de aprendizagem de cada estudante;
- aprovação dos estudantes com efetiva aprendizagem;
- outros, que visem o enfrentamento das fragilidades e as metas/objetivos estabelecidos pela instituição de ensino.

II Elementos comuns (Exemplos):

- acompanhamento da hora-atividade enquanto espaço de interação, discussão e mediação, entre equipe pedagógica e professores, visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes e a formação continuada dos professores;
- articulação/comunicação e engajamento das famílias e diferentes esferas da comunidade para a integração da escola com a sua região de entorno;
- organização do atendimento educacional especializado (AEE) para os estudantes com deficiências, altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento; (Como a escola realiza essa ação)
- organização do conselho de classe (antes, durante e depois);
- avaliação e recuperação de estudos com o objetivo de acompanhar o desempenho dos estudantes e subsidiar as defasagens da aprendizagem, em articulação com a Proposta Pedagógica Curricular;
- processos de classificação e reclassificação de acordo com a legislação vigente; previsão no PPP da oferta de estágio obrigatório e/ou não obrigatório, incluindo os seguintes itens: objetivo da oferta, concepção, contextualização curricular, operacionalização, avaliação e acompanhamento do estágio.

Art. 8º O Plano de Ação, com relação aos elementos específicos, deverá apresentar: Objetivos/frente de atuação, meta/ prazo, ações, detalhamento das ações e responsáveis. Toda e qualquer ação planejada pela escola deve possuir clareza na sua intencionalidade, quais aprendizagens são desejáveis aos estudantes a partir daquela ação e ter como foco o acompanhamento da frequência escolar, a consolidação da aprendizagem e aprovação, de acordo com a sugestão de **Plano de Ação** apresentada no **Anexo I**.

Art. 9º O plano de ação deverá ser elaborado a partir do diagnóstico institucional apresentado no PPP, com estratégias que possibilitem superar fragilidades e atingir as metas/ objetivos estabelecidos para: acesso, permanência, aprendizagem, redução do abandono e inclusão, este plano deverá ser integrante do PPP tanto da educação infantil, quanto do ensino fundamental.

Art. 10º Deverá ser pautada as ações através das instruções normativas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 É importante que o plano de ação estabeleça prioridades, para que de fato seja realizável no período de tempo de que dispõe. É fundamental contemplar de forma explícita a maneira como a escola implementará a nova proposta pedagógica, alinhada ao Referencial



Curricular do Paraná e às diretrizes curriculares da BNCC. O plano de ação definido em cada instituição de ensino deverá ser constantemente acompanhado pela equipe diretiva e pedagógica, bem como, reavaliado pelo coletivo escolar, na perspectiva de atingir as metas/ objetivos previamente estabelecidos.

Art. 12 Para efeitos operacionais e considerando que o Plano de Ação é um instrumento que está em **constante ajuste e reformulação**, sugere-se que esteja organizado ao final do PPP, como documento anexo. Deverão ser realizadas algumas reuniões de forma presencial ou virtual para a realização deste plano de ação juntamente com a comunidade escolar.

CAPÍTULO III

Da Proposta Pedagógica Curricular – PPC

Art. 13 A reestruturação de a PPC objetiva adequá-la ao Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações (Parecer 03/2018 do CP/CEE/PR), documento norteador da reestruturação da PPC, juntamente com as diretrizes curriculares da BNCC, devendo a mesma ser permeada pelos seus princípios em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 14 A PPC é elemento integrante do PPP, constituindo-se como a principal forma da efetivação do projeto das instituições de ensino no âmbito do processo ensino-aprendizagem, devendo manter a articulação entre as etapas da Educação Básica.

Art. 15 As instituições de ensino de **Educação Infantil** da rede pública municipal devem organizar a PPC, a partir dos **eixos interações e brincadeiras** que devem assegurar os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. A organização curricular estruturada em cinco campos de experiências, concomitantes e integrada, com vistas à aprendizagem e ao desenvolvimento integral das crianças. Apresentar um plano articulado entre o final da Pré-Escola e o primeiro ano do Ensino Fundamental, respeitando as especificidades da fase de transição entre as etapas da Educação Básica..

Art. 16 As instituições de ensino que ofertam o **Ensino Fundamental** da rede pública municipal devem organizar a **PPC por Componentes Curriculares**, sendo obrigatórios os Organizadores Curriculares: unidades temáticas, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem; para Língua Inglesa: eixos organizadores, práticas de linguagem, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem; e em Língua Portuguesa: campos de atuação, práticas de linguagem, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem. Devem conter ainda a descrição das estratégias de ensino e avaliação a serem desenvolvidas. **(Nessa etapa, deverá anexar o planejamento do Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino vigente no município).**

Art. 17 Prever um plano de transição da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental, do 5º ano para o 6º ano.

Art. 18 A reestruturação da PPC nas modalidades da Educação Básica deve considerar, além do Referencial Curricular do Paraná, as Diretrizes Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, e da Educação Especial.

Art. 19 A reestruturação deverá reconhecer e valorizar os aspectos políticos, históricos, culturais, sociais e econômicos das comunidades em que as escolas estão inseridas. Devem organizar seus currículos por Área do Conhecimento.

Art. 20 A PPC deve ser elaborada em conformidade com as matrizes curriculares definidas no Referencial Curricular do Paraná e diretrizes curriculares da BNCC, conforme Instrução própria e Referencial Curricular do Paraná em Ação. Esse último disponibiliza sugestões de conteúdos com divisão temporal, alinhados aos objetivos de aprendizagem de todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental (Anos iniciais). Tem como objetivo apoiar e subsidiar o trabalho dos professores, tanto na elaboração da PPC quanto no planejamento das aulas.

Art. 21 O Ensino Religioso será ofertado nos Anos Iniciais, de acordo com a organização dos conteúdos específicos disponibilizados no Referencial Curricular do Paraná em Ação e diretrizes curriculares da BNCC.

Art. 22 As instituições de ensino que ofertam período integral, com dualidade de etapas da educação básica (Complexo Educacional Municipal) e instituições bilíngues ou unidades educacionais com carga horária estendida em língua adicional inglês, devem elaborar a PPC considerando as especificidades dessa oferta e a matriz curricular para esse segmento, deverá constar tanto o PPC da educação infantil quanto do ensino fundamental.

Art. 23 As atividades ou programas que ampliam a jornada escolar, e não estão na matriz curricular, devem apresentar de forma clara a sua intencionalidade para a melhoria da aprendizagem dos estudantes. Devem ser incluídas no Plano de Ação da Escola e estar integradas com a PPC do componente curricular a que se vincula.

Art. 24 A organização da PPC da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá considerar as orientações que constam nos documentos legais vigentes e os três eixos articuladores: cultura, trabalho e tempo, os quais deverão estar inter-relacionados. A metodologia adotada na EJA requer encaminhamentos específicos à diversidade dos grupos que irá atender, considerando o perfil dos estudantes quanto à faixa etária, trabalho e expectativas.

Art. 25 A PPC deverá ser efetivada, de forma simultânea, em todos os anos das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme deliberação nº 02/2018 do CPCEE/PR.

CAPÍTULO IV

Dos Prazos e Atribuições

Art. 26 Para as instituições de Ensino:

I - 08/04/2022 Estudo dos documentos com a comunidade escolar;

II - 08/04/2022 Início da Elaboração do Projeto Político Pedagógico;

III - 20/04/2022 Apresentação das considerações sobre o PPP na Instituição de Ensino;



IV - 16/05/2022 Prazo máximo para reestruturação e entrega do PPP à Secretaria Municipal de Educação (com Comunicado Interno e via Classroom).

V - 13/06/2022 Data limite de correção do PPP por parte da Secretaria Municipal de Educação e devolução às instituições de ensino

VI - 28/06/2022 Data limite para reunião e aprovação do Conselho Escolar de cada instituição e coleta de assinaturas de todo o corpo docente.

VII - 30/06/2022 Data limite para entrega final do PPP e Regimento Escolar para Parecer de Legalidade do Conselho Municipal de Educação (Anexo IV).

VIII - 07/07/2022 Prazo máximo para homologação do PPP através da Secretaria Municipal de Educação (Anexo V).

Parágrafo Único. As instituições de ensino municipal devem reestruturar/elaborar coletivamente o PPP, considerando as normatizações e prazos estabelecidos na presente Instrução Normativa e apresentar ao Conselho Escolar para análise e aprovação.

Art. 27 Para o Conselho Escolar

§1º O Conselho Escolar das instituições municipais de educação deverá analisar e aprovar o PPP, mediante Ata, e emitir a Declaração de Legalidade (**ANEXO III**) da qual faz parte o Checklist.

§2º A Ata, a Declaração de Legalidade e o PPP, na forma digital ou física, devem ser apresentados à Secretaria Municipal de Educação para emissão do Parecer de Legalidade **até 30/06/2022**.

Art. 28. Para a Secretaria Municipal de Educação

I - Verificar todos o documentos listados abaixo, além de auxiliar na correção do PPP, verificar o parecer do Conselho Municipal de Educação (Anexo IV), para implementação no ano letivo de 2022. O PPP deverá ser homologado por meio de Ato de Homologação (Anexo V) entre os dias 04/07/2022 a 07/07/2022.

a) Anexo I - Modelo de Sugestão de Plano de Ação Elementos Específico (**Anexar ao final do PPP**);

b) Anexo II - Declaração de legalidade a ser emitida pelo conselho escolar das instituições públicas municipais (**Anexar ao final do PPP**);

c) Anexo III – Checklist (Lista De Verificação) do PPP (**Anexar ao final do PPP**);

d) Anexo IV - Parecer de Legalidade Emitida pelo C.M.E (Conselho Municipal de Educação), para todas as instituições de ensino de ensino da rede municipal de educação de Ibiporã-Pr (**O C.M.E deverá emitir à cada instituição após a entrega dos PPP's**);

e) Anexo V - Ato de Homologação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação- conforme Instrução Normativa Municipal nº 03/2022.

f) Anexo VI – Modelo a ser seguido para a elaboração do PPP.

g) Entregar o Projeto Político Pedagógico (PPP) original com C.I e uma cópia e Regimento Interno assinado pelo corpo docente, atas de reuniões com os pais e comunidade juntamente com todos os anexos citados.

CAPÍTULO V

Para a Secretaria Municipal de Educação

Art. 29. Caberá ao Conselho Municipal de Educação emitir parecer de legalidade a todas as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Ibiporã-Pr

ANTONIO PRATA NETO

Secretário de Educação



ANEXO I

MODELO DE SUGESTÃO DE PLANO DE AÇÃO ELEMENTOS ESPECÍFICO

Dimensão	Frentes de atuação	Objetivo O que queremos alcançar?	Meta Qual resultado atingir?	Prazo Em quanto tempo?	Ações O que fazer para chegar onde queremos?	Detalhamento das ações Como desenvolver essas ações?	Responsável Quem irá executar?
Redução de reprovação	Alunos faltosos						
	Defasagem de aprendizado						
Redução do abandono	Melhorar o contato com responsáveis						
	Acompanhamento dos alunos						
Melhoria da aprendizagem de leitura, interpretação e escrita	Incentivo à leitura em todas as disciplinas						
	Interpretação de textos e imagens em todas as disciplinas						
	Ações desenvolvidas em outros ambientes da escola						
	Interpretação de dados e informações para resolução de problemas						
Melhoria da aprendizagem de resolução de problemas	Interpretação de dados em gráficos e tabelas						
	Cálculos e desenvolvimento de raciocínio lógico						



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE A SER EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº/_____ emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino: _____

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico e ao Regimento Escolar

(Nome completo da Instituição de Ensino) apresenta o (Projeto Político- Pedagógico/Regimento Escolar) elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração¹ que resulta da verificação da legalidade do (Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar) da referida Instituição.

O presente (Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar) atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como o pedido através da Instrução Normativa nº 03/2022

É o que tinha a declarar

_____, ____/____/____
(Local) (Data)

Assinatura e carimbo (Presidente do Conselho Escolar da Instituição)

¹ A Declaração de Legalidade para as instituições públicas municipais deverá ser acompanhada pela Ata de Aprovação emitida pelo Conselho Escolar e Checklist.



ANEXO III

CHECKLIST² (LISTA DE VERIFICAÇÃO) DO PPP

1. Identificação

NRE	
Município	
Instituição	
Especificidade	() campo () urbana

Marque com um **X** nos campos “**sim**” ou “**não**”, conforme o que a instituição oferta.

	SIM	NÃO
Educação Infantil		
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano)		
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano) em Tempo Integral		
Ed. Especial		
EJA		

Etapa	Organização (ano ou ciclo)	Avaliação (bimestral, trimestral ou semestral)	Organização curricular (por disciplina ou área do conhecimento)
Educação Infantil			
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano)			
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano) em Tempo Integral			
Educação Especial			
EJA			

² Integra a Declaração de Legalidade emitida pelas instituições públicas municipais. Opcional para as Redes Privadas



2. Identificação

Marque com um **X** nos campos “**sim**” ou “**não**”, em relação aos itens que constam no PPP

	SIM	NÃO
A caracterização da escola		
O histórico da instituição		
A organização dos tempos, espaços e a gestão de sala de aula		
Descrição da população que frequenta a escola e da comunidade em que está inserida		
Indicadores educacionais observados nas avaliações externas (IDEB/SAEP/SAEB/Prova Paraná)		
Dados do rendimento escolar de 2022		
O mapa de frequência de 2022		

3. Elementos conceituais

Marque com um **X** nos campos “**sim**” ou “**não**”, em relação aos itens que constam no PPP

	SIM	NÃO
Sujeito		
Sociedade		
Educação		
Processo ensino-aprendizagem		
Avaliação da aprendizagem		
Premissas da escola (item 2.2)		

4. Elementos operacionais

Plano de ação

Marque com um **X** nos campos “**sim**” ou “**não**”, em relação aos itens que constam no PLANO DE AÇÃO

	SIM	NÃO
4.1.1 Elementos Específicos e detalhamento das ações:		
Objetivos		
Metas/prazo		
Responsáveis		
4.1.2 Elementos Comuns (exemplos):		
Acompanhamento da hora-atividade		
Articulação/comunicação e engajamento com as famílias e comunidade		
Organização do atendimento especializado para os estudantes com deficiências e altas habilidades		
Organização do conselho de classe (antes, durante e depois);		
Avaliação e recuperação de estudos		
Processos de classificação e reclassificação		
Estágio obrigatório e não obrigatório conforme Lei Federal 11788/08, Decreto Estadual nº 8654/2010, Instrução Normativa nº 28/2010 SUED/SEED.		



Proposta Pedagógica Curricular

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não” para os itens presentes na organização curricular da **Educação Infantil**, caso oferte essa etapa da Educação Básica.

	SIM	NÃO
Quadro organizador conforme Referencial Curricular do Paraná. (Campo de Experiência, Saberes e Conhecimento, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento), correspondentes às idades das Crianças e BNCC.		
Estratégias de Ensino (Interações e Brincadeiras)		
Avaliação		
Referências		
Transição da Educação Infantil para o Ensino fundamental		

Marque com um **X** nos campos **sim** ou **não** para os itens presentes em cada um dos Componentes Curriculares do **Ensino Fundamental**:

	SIM	NÃO
Quadro organizador conforme Referencial Curricular do Paraná e BNCC		
Estratégias de ensino		
Avaliação		
Referências		
Transição do 5º para o 6º ano		

Marque com um **X** nos campos sim ou não para os itens presentes em cada um dos itens abaixo:

	SIM	NÃO
Apresentação do regimento Escolar		
Declaração de Legalidade emitida pelo Conselho Escolar das Instituição (Anexo III)		

OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:



ANEXO IV

PARECER DE LEGALIDADE EMITIDO PELO C.M.E - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PARA TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ-PR)

PARECER Nº ____/____ - CME

ASSUNTO: Parecer de Legalidade do (**Projeto Político-Pedagógico ou do Regimento Escolar**)

(Nome completo da Instituição de Ensino) apresenta o (**Projeto Político- Pedagógico/ Regimento Escolar**) elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu (**Conselho Escolar - para instituições públicas ou Mantenedora – para instituições privadas**).

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade³ nº _____ emitida pelo (**Conselho Escolar ou Mantenedora**) da referida Instituição, situada no município de

Ibiporã-PR e mantida pela **Secretaria Municipal de Educação**.

O presente (**Projeto Político-Pedagógico/ Regimento Escolar**) atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como o pedido através da Instrução Normativa nº 03/2022 .

Este é o parecer.

_____, ____/____/____
(Local) (Data)

Conselho Municipal de Educação de Ibiporã-Pr.

Assinatura e carimbo do Presidente do Conselho Municipal de Educação

* **Observação:** Entregar o parecer do Conselho Escolar (Anexo III), o Regimento Escolar e o PPP para a homologação.

³ A Declaração de Legalidade deverá estar acompanhada da Aprovação e do Checklist. Este último obrigatório para as Instituições de Ensino Municipal e opcional para as Redes Privadas.



ANEXO V

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR A SER EMITIDO PELA MANTENEDORA - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 03/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº/ Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedor (a) do(a) (Nome completo da Instituição de Ensino), no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022 e Parecer de Legalidade nº _____ (a ser preenchido pela S.M.E).

HOMOLOGA

Art. 1º - O (Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar) do (a) (nome completo da Instituição de Ensino) do município de Ibiporã, com a oferta de: (citar etapa/modalidade da oferta de ensino).

Art. 2º - O (Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar) homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de _____, ficando revogado o Ato de Homologação nº _____ e disposições em contrário.

_____, / / _____
(Local) (Data)

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação



ANEXO VI

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 Símbolos Oficiais

3.2 Horários De Funcionamento

4. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

4.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1.1 Caracterização de cada setor

4.2 ESTRUTURA PEDAGÓGICA

4.2.1 Ofertas de Ensino

4.3 FORMAS DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

4.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (distinta na educação de tempo integral)

4.5 ESPAÇO FÍSICO

4.5.1 Espaço físico e atividades pedagógicas

4.6. REGIME INTERNO (deverá ser realizado anterior ao PPP e ser entregue separado do PPP)

(Colocar apenas os tópicos mais importantes como: horários de atendimento, direitos e deveres dos alunos.

5. ANÁLISE DA REALIDADE ESCOLAR (dados estáticos da realidade escolar são importantes)

6. FUNDAMENTOS POLÍTICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS (Basear-se no Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino vigente no município)

6.2 CURRÍCULO E GESTÃO NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR (Basear-se no Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino vigente no município)

6.2.1 O trabalho como princípio educativo

6.3.2 O papel da escola e os sujeitos da educação

6.3.3 A estrutura disciplinar e a integração curricular

6.4 A QUESTÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA INCLUSÃO

6.4.1 Educação Inclusiva

6.5 CONCEPÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM (Basear-se no Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino vigente no município)

6.6 CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO (Basear-se na Instrução normativa nº02/2022)

7. PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – METAS

7.1 ELEVAR O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES (Como fazer isso?)

7.2 APRIMORAR A REDE DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO A TODA A COMUNIDADE ESCOLAR (Como será a comunicação entre escola e comunidade?)

7.3 REALIZAR UMA PRÁTICA EDUCATIVA FUNDAMENTADA NO DESENVOLVIMENTO DE VALORES NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO HUMANA DOS SUJEITOS DO PROCESSO EDUCATIVA (Quais projetos serão realizados para isso?)

7.4 ORGANIZAR O TRABALHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DA ESCOLA, DE FORMA A ESTABELECEM-SE ROTINAS CLARAS PARA TODOS OS SEGMENTOS QUE COMPÕEM A COMUNIDADE ESCOLAR

7.5 QUALIFICAR A ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E HUMANO

7.6 AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E O DESEMPENHO NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NAS TAREFAS ORGANIZATIVAS DOCENTES E DISCENTES

7.7 DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA

8.REFERÊNCIAS